

**Nº 20 - Reunião Ordinária da  
Câmara Municipal de Chaves  
Realizada no dia 13 de Setembro  
de 2007. -----**

Aos treze dias do mês de Setembro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Chaves, no "Salão Nobre" do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Chaves, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Dr. João Gonçalves Martins Batista, e com as presenças dos Vereadores, Sra. Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, Sr. Arqt. António Cândido Monteiro Cabeleira, Sr. Dr. Luís Manuel Areias Fontes, Sr. Arq. Carlos Augusto Castanheira Penas, Sr. Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues e Sra. Dr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Rogado Leitão Duarte Almeida Campos, e comigo, Marcelo Caetano Martins Delgado, Director de Departamento de Administração Geral. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezasseis horas e quinze minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de dez de Setembro do corrente ano. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

**I - INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE MUNICIPAL. -----**

O Presidente da Câmara começou por dar conhecimento ao Executivo sobre os seguintes assuntos relacionados com a Actividade Municipal:-----

**- Reunião de Autarcas dos Municípios que integram a NUT II** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o Executivo Camarário que, no pretérito dia 07 do corrente mês de Setembro, realizou-se, na Cidade de Vila Real, uma reunião de trabalho contando com a participação das diversas Autarquias que integram a NUT II, num total de 85, tendo como objectivo a eleição dos representantes das referidas Autarquias no órgão de gestão do Quadro de Referência Estratégico nacional (QREN), região Norte. -----

Neste contexto, foram eleitos, por uma significativa maioria, respectivamente, o Sr. Eng. Carlos Duarte, como vogal executivo, e o Sr. Eng. Taveira, como vogal não executivo. -----

Não se registou qualquer alternativa aos nomes sufragados na eleição em causa. -----

A estrutura responsável pela gestão do QREN na zona Norte, para além dos representantes das Autarquias, será, ainda, constituída por dois representantes do Governo e pelo Presidente da CCDRN. -----

**- Celebração de Protocolo para a Construção de Mini - Campos destinados à prática desportiva** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o Executivo Camarário que, no pretérito dia 10 do corrente mês de Setembro, realizou-se, na localidade de Macedo de Cavaleiros, a cerimónia de assinatura do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, I.P. e a Federação Portuguesa de Futebol e as diversas Autarquias seleccionadas, tendo como objecto à concessão de uma

comparticipação financeira destinada a financiar a construção/instalação de "Mini - Campos Desportivos". -----  
A referida cerimónia foi presidida pelo Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto. -----  
A candidatura apresentada, em tempo oportuno, pelo Município de Chaves foi uma das cinco contempladas no Distrito de Vila Real. ----  
O Mini-campo desportivo será instalado na Escola de Casas dos Montes. -----  
O clausulado do protocolo em causa deverá ser, no entanto, corrigido, passando no mesmo a constar uma correcta identificação das partes outorgantes. -----  
Logo que tal desiderato esteja conquistado, tal documento será agendado para uma próxima reunião de Câmara, tendo em vista a sua aprovação definitiva. -----  
- **Regimento de Infantaria n.º 19** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o Executivo Camarário que, no pretérito dia 11 do corrente mês de Setembro, se realizou, a cerimónia de tomada de posse do novo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19, sendo agora o Comando assumido pelo Coronel Rebelo em substituição do Coronel Serafino. -----  
- **Associação "Chaves Social"** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o Executivo Camarário que, no pretérito dia 12 do corrente mês de Setembro, foi outorgada a escritura constitutiva da Associação denominada "Chaves Social", estando, agora, a decorrer o tempo necessário para a composição dos respectivos corpos sociais. -  
- **Projecto Eurocidade Chaves-Verin** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o Executivo Camarário que no dia de hoje, durante a manhã, realizou-se, em Verin, uma cerimónia oficial de apresentação do projecto Eurocidade Chaves-Verin, contando com a presença de diversas individualidades representativas da Administração Central e Local do Estado Português e Espanhol. -----  
No âmbito da referida cerimónia, veio a ser determinada a constituição de um grupo de trabalho responsável pela apresentação de um plano de acção, de acordo com o cronograma pré-definido, ou seja até Novembro de 2007. -----  
O referido grupo de trabalho será coordenado pela CCDRN. -----  
- **Escritura de Distrate da doação da Quinta dos Montalvões a favor da UTAD** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o Executivo Camarário que, no dia de hoje, durante a tarde, veio a ser celebrada, no Cartório Privativo do Município, escritura de distrate da doação dos terrenos da Quinta dos Montalvões a favor da UTAD. ---  
Com a outorga da referida escritura, os terrenos em causa voltam a integrar o património do Município. -----  
- **Deslocação oficial a Differdange** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o Executivo Camarário da sua deslocação oficial a Differdange, participando, em representação do Município, nas cerimónias oficiais comemorativas dos 100 anos da Cidade. -----  
Tal cerimónia irá decorrer no próximo dia 21 do corrente mês. -----  
A comitiva oficial integrará ainda o Sr. Vice-presidente da Câmara Arq. António Cândido Monteiro Cabeleira, estando o regresso agendado para o próximo dia 22 de Setembro. -----

**II - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE CHAVES NOS ÓRGÃOS DAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES EM QUE O MESMO DETÉM ALGUMA PARTICIPAÇÃO NO RESPECTIVO CAPITAL SOCIAL OU EQUIPARADO. ----**

Sobre esta matéria, o Sr. Presidente apresentou, para conhecimento, mapas com a designação dos cargos desempenhados pelos representantes do Município nas diferentes entidades/órgãos: -----

**Nome do representante:** -----

João Gonçalves Martins Batista -----

Presidente da Câmara Municipal -----

<b>Cargo do representante do Município</b>	<b>Entidade / Órgão</b>
Presidente da Direcção	Associação Promotora do Ensino Profissional de Chaves
Presidente do Conselho Directivo	Associação Promotora do Ensino de Enfermagem em Chaves
Presidente do Conselho de Gerência	Eólica da Serra de Mairós, lda.
Presidente da Assembleia Geral	MARC, SA - Mercado Abastecedor Região Chaves
Vogal da Comissão Vencimentos	RESAT, S.A.- Valorização e Tratamento de Resíduos sólidos
Vogal da Direcção	ITIDAI - Instituto Trás-os-Montes para a Investigação e Desenvolvimento
Membro do Senado	UTAD - Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro
Presidente Conselho Administração	AMTAD - Associação Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro
Vogal do Conselho Administração	EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos Alto Tâmega e Barroso

Vogal da Direcção	Associação Norte Cultural
Presidente da Comissão de Apreciação do Perímetro de Emparcelamento Rural de Vilarelho da Raia e Vilela Seca	FATA - Federação de Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro
Membro do Conselho Geral	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses
Presidente do Conselho Fiscal	ITIC - Instituto Tecnológico da Informação e Comunicação
Membro do Conselho Geral	CEFA - Centro de Estudos e Formação Autárquica
Presidente Conselho de Administração	GEMC, EM - Gestão Equipamentos do Município de Chaves, EM
Presidente Assembleia Geral	ITT - Instituto Tecnológico de Trás-os-Montes / Associação para a Promoção da Qualidade e Segurança Alimentar e Ambiental
Presidente Mesa Assembleia Geral	Aguas de Trás-os-Montes e Alto Douro *

\* Termo - 13.07.2007 -----  
 Dados actualizados em Setembro - 2007 -----  
 -----

**Nome do representante:** -----  
 António Cândido Monteiro Cabeleira -----  
 Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal -----

Cargo do representante do Município	Entidade / Órgão
Vogal do Conselho Fiscal	Associação Promotora do Ensino Profissional de Chaves
Vogal da Comissão Executiva	ITT - Instituto Tecnológico de Trás-os-Montes / Associação para a Promoção da Qualidade e Segurança Alimentar e Ambiental

Vogal do Conselho de Administração	CHAVESPOLIS, SA - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S.A.
Secretário da Assembleia Intermunicipal	AMAT - Associação Municípios Alto Tâmega
Membro do Conselho de Gerência	Iberáguas, Engarrafamento de Bebidas, Lda.
Vogal da Direcção	Associação para a Promoção do Centro Urbano de Chaves

\* Dados actualizados em Setembro de 2007 -----

**Nome do representante:** -----

Carlos Augusto Castanheira Penas -----

Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal -----

<b>Cargo do representante do Município</b>	<b>Entidade / Órgão</b>
Vogal do Conselho de Administração	ChavesPolis, SA - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, SA

\* Dados actualizados em Setembro de 2007 -----

**Nome do representante:** -----

Maria de Lurdes Rogado Leitão Duarte Almeida Campos -----

Vereadora a Tempo Inteiro da Câmara Municipal -----

<b>Cargo do representante do Município</b>	<b>Entidade / Órgão</b>
Presidente da Assembleia-Geral	Associação Promotora do Ensino Profissional de Chaves
Secretária da Mesa	CHAVESPOLIS, SA - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S.A.
Membro da Assembleia Inter-Municipal	AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega
Vogal do Conselho de Administração	GEMC, EM - Gestão Equipamentos do Município de Chaves, E.M.

Vogal da Comissão Regional	RTATB - Região Turismo Alto Tâmega e Barroso
----------------------------	--

\* Dados actualizados em Setembro de 2007 -----

Mais informou, que os referidos documentos serão levados à próxima sessão da Assembleia Municipal para conhecimento. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**III - INTERVENÇÃO DO VEREADOR, DR. LUÍS MANUEL AREIAS FONTES.** -----

Usou da palavra o Vereador, Dr. Luís Manuel Areias Fontes, tendo solicitado informação sobre os seguintes assuntos relacionados com a actividade municipal: -----

**a) Levantamento de muros na cidade** - Sobre este assunto o Vereador em causa manifestou a sua apreensão ao sistemático e exagerado levantamento de muros de vedação na Cidade, facto que, não raras vezes, coloca em causa o espírito comunitário e de vizinhança e a própria paisagem natural; -----

**b) Mato muito denso nas valetas das Estradas Municipais** - Sobre este assunto o Vereador em causa manifestou a sua preocupação relativamente a ausência de trabalhos de manutenção e limpeza das estradas municipais; -----

**c) Pavimento do Largo das Freiras** - Sobre este assunto o Vereador em causa deu nota do mau estado de conservação em que se encontra o pavimento do Largo das Freiras; -----

Em resposta ao pedido de informação solicitado pelo Vereador do Partido Socialista, Dr. Luís Manuel Areias Fontes, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Batista, tendo prestado os seguintes esclarecimentos: -----

**a)** Relativamente ao levantamento de muros de vedação na Cidade, o Presidente da Câmara considerou que tal matéria deverá ser enquadrada à luz das regras urbanísticas em vigor no Município, particularmente, o regulamento de Edificação e Urbanização em vigor no Concelho. -----

No caso individual e concreto da construção de muros de vedação, tais operações urbanísticas são, regra geral, de escassa relevância urbanística, estando, nesta justa medida, a competência para a sua aprovação delegada nas respectivas Freguesias. -----

No entanto, em face da inquietação revelada pelo Sr. Vereador do Partido Socialista, irão ser, de imediato, dadas orientações ao Sector de Fiscalização Municipal, no sentido de reforçar o acompanhamento e fiscalização de tais operações urbanísticas. -----

**b)** Relativamente à ausência de manutenção das estradas municipais, o Presidente da Câmara informou o Executivo da estratégia que está a ser equacionada para dar uma resposta, mais eficaz e eficiente, na área da limpeza e conservação das estradas municipais. -----

Tal estratégia, considerando que o equipamento disponível se encontra obsoleto, carecendo de substituição, poderá passar pela eventual contratualização de serviços externos de manutenção e limpeza das estradas municipais. -----

A decisão final está dependente da ponderação económica de tal medida, em detrimento da aquisição de novo equipamento. -----

c) Relativamente a este assunto, esta a ser ponderada uma solução que passará, a médio prazo, pela substituição do pavimento colocado no Largo das Freiras. -----

**IV - INTERVENÇÃO DO VEREADOR, ENG. NUNO ARTUR ESTEVES FERREIRA RODRIGUES.** -----

Usou da palavra o Vereador, Sr. Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, tendo solicitado informação sobre: -----

**a) Placas sinalizadoras** - Sobre este assunto o Vereador em causa manifestou a sua insatisfação sobre a forma e metodologia adoptada no que concerne à colocação de placas de sinalização na zona da Cidade de Chaves, não sendo perceptível o critério utilizado. -----

**b) Circulação de canídeos na via pública** - Sobre este assunto o Vereador em causa manifestou a sua preocupação relativamente ao perigo público associado ao número elevado de cães abandonados que circulam na via pública, particularmente, na Cidade de Chaves. -----

**c) Plano de acção para a recuperação de passeios e arruamentos** - Sobre este assunto o Vereador em causa questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre a eventual existência de um plano de acção para a recuperação de passeios e arruamentos no Concelho, e com especial incidência na Cidade de Chaves. -----

**d) Ponto da situação relativamente ao funcionamento da Escola da Estação no ano lectivo que se avizinha** - Sobre este assunto o Vereador em causa solicitou esclarecimentos ao Sr. Presidente da Câmara sobre as condições de funcionamento da Escola da Estação para o ano lectivo 2007/2008; -----

**e) Eventual nova contratação de prestação de serviços, no âmbito dos procedimentos expropriativos promovidos pela Sociedade Polis** - Sobre este assunto o Vereador em causa questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre a eventual e recente contratação de serviços de assessoria, no âmbito dos procedimentos expropriativos promovidos pela Sociedade Polis; -----

**f) Ponto da situação relativamente as condições de circulação das escadas localizadas junto à Muralha do Cavaleiro recentemente recuperada.** -----

-----  
Em resposta ao pedido de informação solicitado pelo Vereador do Partido Socialista, Sr. Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Batista, tendo prestado os seguintes esclarecimentos: -----

**a)** Relativamente à colocação de placas sinalizadoras na Cidade de Chaves, encontra-se em elaboração um estudo técnico que irá permitir, a curto prazo, uniformizar a colocação de tais placas, dotando o Município de um modelo coerente de sinalização de toda a informação municipal relevante. -----

**b)** Relativamente à circulação de canídeos abandonados na via pública, tal problema agudiza-se substancialmente na época de verão, indissociável do período de gozo de férias da população residente no Concelho. -----

O Canil municipal, funcionando provisoriamente, tem a sua lotação manifestamente esgotada, situação que apenas poderá ser ultrapassada com a entrada em funcionamento do Canil intermunicipal localizado no Concelho de Boticas. -----

**c)** A manutenção dos passeios e arruamentos municipais dever-se-á iniciar logo após a conclusão dos trabalhos correlacionados com a

colocação de determinadas infra-estruturas, designadamente a colocação da TVcabo e rede de gás. -----

**d)** Sobre o funcionamento da Escola da Estação, a responsabilidade da Autarquia circunscreve-se, exclusivamente, à disponibilização dos meios indispensáveis para o bom funcionamento da mesma. -----

Ao agrupamento escolar em causa está confiada a responsabilidade pela gestão pedagógica e educativa da escola, designadamente, compete aos órgãos de gestão da escola a elaboração dos horários de funcionamento das turmas respectivas e distribuição dos alunos pelas salas disponíveis. -----

**e)** Relativamente à eventual e recente contratação de serviços de assessoria, no âmbito dos procedimentos expropriativos promovidos pela Sociedade Polis, o Presidente da Câmara informou o Executivo da inexistência de qualquer nova contratação de serviços nesta área de intervenção. -----

**f)** Relativamente às condições de circulação das escadas localizadas junto da Muralha do Baluarte, o Presidente da Câmara informou o Executivo que, na presente data, já foram encetadas diligências no sentido de notificar o proprietário, determinando-lhe a limpeza da parcela de terreno e edifício que confina com as escadas em causa, viabilizando, deste modo, a criação de condições de segurança que permitam repor a normal circulação de pessoas naquela zona da cidade. -----

**V - ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLuíDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, E ULTERIORES ALTERAÇÕES.** -----

O Presidente da Câmara, Dr. João Batista, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, e nos termos do regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre os assuntos abaixo indicados: -----

**1. PROPOSTA DE ACTIVIDADES PARA A SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE. INFORMAÇÃO N.º 62/DASU/2007.** -----

**2. OBRA PÚBLICA "LIGAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO E LABORATÓRIO DE QUALIDADE (TECNOPOLO) ÀS VIAS DE LIGAÇÃO À FRONTEIRA - II FASE - TROÇOS 1 E 2". AQUISIÇÃO, PELA VIA DO DIREITO PRIVADO, DA PARCELA N.º 2. INTERESSADOS: HERDEIROS DE JOSÉ MARIA MEDEIROS. PROPOSTA N.º 97/GAPV/07.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos referidos assuntos. -----

**I  
ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:**

**1. ACTAS:**

**1.1.** Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Chaves, realizada em 06 de Setembro de 2007. -----



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida acta. -----

## 2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

### 2.1. DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CHAVES DE TRÊS CABRAS ANÃS, PELO CLUBE DE CAMPISMO E CARAVANISMO DE CHAVES. PROPOSTA N.º 96/GAPV/07. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

#### **I - Da Exposição de Motivos** -----

1 - Mediante a proposta n.º 51/GAPV/07, devidamente sancionada por deliberação camarária tomada em reunião ordinária do Executivo Municipal de 14.06.2007, foi aprovado o estabelecimento de uma parceria com empresas privadas, com vista a dotar a Quinta do Rebentão, de um Parque Zoológico, constituído por diversas espécies de animais; -----

2 - Considerando que, através de requerimento com registo de estrada nos serviços administrativos desta Autarquia n.º 11453, de 13.08.2007, documento que se anexa para os devidos efeitos, o Clube de Campismo e Caravanismo de Chaves, veio manifestar disponibilidade em ceder, gratuitamente, três cabras anãs, a fim de integrarem a colecção do Parque Zoológico; -----

3 - Considerando que a materialização da vontade manifestada pelo referido Clube, está, assim, dependente de aceitação da doação pretendida, por parte do Município de Chaves; -----

4 - Considerando que, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 1, do art. 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, sendo certo que, estando as Autarquias Locais vinculadas ao princípio da especialidade previsto no art. 82º, do mesmo diploma, não podem estas aceitar doações com encargos para a realização de interesses estranhos às suas atribuições, facto que, no caso sub-judice, não se verifica; -----

#### **II - Da Proposta em Sentido Estrito** -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Municipal, a aprovação da seguinte proposta: -----

**a)** Que, de acordo com a vontade manifestada pelo Clube de Campismo e Caravanismo de Chaves, seja praticada pelo executivo municipal, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 1, do art. 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, decisão consubstanciada na aceitação dos seguintes animais: -----

- 1 Cabra anã macho, cujo valor estimado é € 109, 80 (cento e nove euros e oitenta cêntimos), -----

- 2 Cabras anãs fêmeas, cujo valor estimado é € 292,82 (duzentos e noventa e dois euros e oitenta e dois cêntimos); -----

**b)** Que a presente proposta seja agendada para a próxima reunião do executivo, em conformidade com a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, com vista à aprovação da mesma, legitimando, simultaneamente, o Presidente da Câmara a outorgar, em representação do Município de Chaves, o Protocolo a celebrar com o referido Clube

e cujo clausulado foi devidamente sancionado na reunião de câmara de 14.06.2007; -----

**c)** Por último, caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do executivo camarário, deverá a Câmara Municipal notificar a instituição donatária, da decisão, bem como transmitir os seus agradecimentos pelo generoso gesto praticado. -----

Chaves, 07 de Setembro de 2007 -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal, -----

(Arq. António Cabeleira) -----

**DELIBERAÇÃO:** Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

### 3. FREGUESIAS

#### II

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS JURÍDICOS:

#### III

#### EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:

#### 1. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE PODERES DELEGADOS. INFORMAÇÃO DA DSC. PARA CONHECIMENTO. ----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º1. --

-----  
**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

#### 2. ALARGAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS. PROGRAMA REDE SOCIAL. INFORMAÇÃO/PROPOSTA 330/DAS/07. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

#### **I. Introdução** -----

As fortes mutações a que as sociedades actuais se encontram expostas, reflexo das alterações demográficas, sociais, ambientais, económicas e tecnológicas, têm contribuído para o agravamento das clivagens sociais com repercussões no aumento da taxa de desemprego, bem como no acentuado crescimento da faixa etária acima dos 65 anos de idade. -----

Ciente da especificidade dos problemas sociais da população, os sucessivos Governos têm criado Programas, Medidas e Projectos que, no seu conjunto e de forma articulada, pretendem dar resposta à especificidade das necessidades de pessoas e grupos de indivíduos com elevado deficit de protecção e inclusão social, como seja o caso da população idosa, em especial a que reside em meios rurais. A prática de uma agricultura fortemente ligada à subsistência, a par de reduzidas pensões, tem contribuído para manter uma linha de continuidade nas condições geradoras de pobreza. -----

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97 de 23 de Outubro foi criado o Programa Rede Social que, mediante um trabalho de parceria alargado, incidindo na planificação estratégica da

intervenção social local, pudesse aportar relevantes sinergias ao combate da pobreza e exclusão social. -----  
A estratégia de acção e intervenção, sustenta-se na mobilização do conjunto da comunidade Concelhia, com vista a edificar um processo de planeamento estratégico de desenvolvimento social do território, criando, deste modo, um instrumento de gestão congregador de todas as iniciativas e medidas de política social. -----  
O lançamento e execução de um vasto conjunto de medidas de intervenção social, necessárias ao equilíbrio e sustentabilidade do desenvolvimento harmonioso de qualquer território, requer a adopção de mecanismos de articulação que permitam, simultaneamente, potenciar e rentabilizar os recursos existentes na expectativa de assim elevar o desempenho das políticas sociais. -----  
Ciente deste importante instrumento de gestão, a Câmara Municipal de Chaves entendeu, no pretérito ano de 2003, proceder à instrução de um processo de candidatura ao Programa de Apoio à Implementação da Rede Social no Concelho. -----  
Em Março de 2004, o Instituto de Solidariedade e Segurança Social, notificou esta Câmara da decisão de aprovação e termo de aceitação do processo de candidatura à Implementação da Rede Social no Concelho de Chaves. -----  
Nos anos de 2004 e 2005, o Programa em apreço conduziu um vasto conjunto de acções, entre as quais se realça a constituição do Conselho Local de Acção Social (CLAS), responsável, através do seu núcleo executivo, pela elaboração do Diagnóstico Social do Concelho, apresentado publicamente a toda a comunidade e parceiros em Dezembro de 2005. -----  
Em Junho de 2006, o mesmo grupo de trabalho apresentou o Plano de Desenvolvimento Social e respectivo Plano de Acção, devidamente aprovado pelo CLAS, concretizando-se, assim, um importante instrumento orientador da estratégia de desenvolvimento social para o Concelho de Chaves. -----  
Refira-se que, algumas acções como o Programa de Promoção de Saúde junto da população rural do Concelho, o alargamento da prática de desporto sénior às comunidades rurais, reflectem o empenho depositado por este Município no cumprimento dos princípios orientadores do Plano de Desenvolvimento Social, cuja execução prática, conta já com provas dadas da sua eficiência. A implementação do Centro Sócio-Formativo "Deolinda dos Santos", em Rebordondo, o Clube Infante Juvenil de Chaves, no Bairro dos Aregos, a progressiva eliminação das barreiras arquitectónicas no tecido urbano, a instalação e pleno funcionamento do projecto Inserção/Reinserção na Vida Activa (UNIVA), o Serviço Municipal de Psicologia, o Programa Vida-Emprego, a criação do Conselho Municipal de Juventude, o alargamento da Acção Social Escolar, o apoio à família, através de programas variados, como o das Férias Desportivas e Ocupação de Tempos Livres (OTL), bem como as acções no âmbito da C.P.C.J. Outras, ainda, encontram-se em fase de concretização, como seja o da criação da Associação Chaves Social, bem como o apoio técnico à formulação de candidatura de projectos ao Programa PARES, a criação do Programa Operacional de Respostas Integradas (PORI), vocacionado para a Prevenção e Combate ao Alcoolismo e Adição a Estupefacientes. -----  
Assumindo-se como um Plano Territorial de combate à pobreza e exclusão social, através da optimização dos processos de planeamento, que conduzam a uma melhor distribuição dos recursos

existentes, a Rede Social tenta dar cumprimento efectivo aos principais vectores de orientação inscritos no Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI) 2006-2008. -----  
 Deste modo, o PNAI, num contexto nacional e a Rede Social, centrada numa vertente Territorial/Concelhia, constituem dois pilares de referência, orientadores da diversidade de intervenções requeridas no processo nacional de inclusão social. -----  
 Nesta linha de orientação, refira-se, a titulo exemplificativo, que os objectivos definidos no Plano de Desenvolvimento Social da Rede Social do Concelho de Chaves, em matéria de alargamento da rede de equipamentos sociais, Projecto n.º 5 (Centros Comunitários) e Projecto n.º 7 (Centros de Convívio), do Plano de Acção n.º 3, Vector de Intervenção n.º 2, vão de encontro aos objectivos pretendidos pelo PNAI 2006-2008. -----  
 A concepção, planeamento e concretização da Rede Social deve assim reflectir os objectivos pretendidos no PNAI. -----

**II. Proposta** -----

Neste contexto e em face aos princípios orientadores da estratégia de desenvolvimento social do Concelho de Chaves, definidos no Plano de Desenvolvimento Social e que reflectem a estratégia global inscrita no PNAI 2006-2008, tomo a liberdade de submeter à apreciação de V.ª Ex.a, em anexo à presente informação, proposta do projecto da Rede Social de Chaves, como instrumento de desenvolvimento social Concelhio, através da valorização dos contributos e do potencial de parcerias institucionais e estratégicas, no sentido da inversão das situações de pobreza e exclusão latentes e emergentes no Concelho de Chaves. -----  
 À consideração Superior -----  
 O Técnico Superior de Serviço Social -----  
 Aureliano Morais -----  
 A Técnica Superior de Sociologia -----  
 Sandra Sarmento -----

**DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.08.31** -----

Visto. À consideração da Sra. Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Campos. -----

**DESPACHO DA SRA. VEREADORA DRA. MARIA DE LURDES CAMPOS, DE 2007.09.10.** -----

Visto. A reunião de Câmara de Câmara para deliberação. -----

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOÃO BATISTA DE 2007.09.10.** -----

A reunião de Câmara. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agendar este assunto para a próxima reunião ordinária do Executivo Camarário. -----

**3. APROVAÇÃO DA CARTA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CHAVES. INFORMAÇÃO N.º 336/DED/07.** -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais-----  
 O Município de Chaves registou, nos últimos anos, um incremento desportivo, a nível do fomento das diversas modalidades, bem como na prática efectiva das mesmas. -----

Por iniciativa directa da autarquia e com o apoio dos clubes e associações, as populações, abrangendo todos os escalões etários, têm pautado a sua acção por uma vivência desportiva sem precedentes. Acompanhando os tempos, os campos de futebol de onze tão característicos das décadas de 70 e 80 do século passado, foram dando lugar a uma rede de polidesportivos, à medida que o futebol como modalidade foi deixando de ser o desporto monopolista como prática desportiva. -----

Hoje, de facto, há um leque de actividades que vão sendo praticadas, umas encaradas como treino, lazer e entretenimento, outras com o estatuto competitivo. -----

Mediante a panóplia de actividades, não só na sede de concelho como distribuídas pelas freguesias, há necessidade de criar infra-estruturas desportivas adequadas e/ou rentabilizar as existentes.<sup>1</sup> - Neste enfoque, a Associação dos Municípios do Alto Tâmega, numa perspectiva de desenvolvimento sustentado nesta área específica, encomendou um estudo à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, no sentido da elaboração das cartas desportivas para cada um dos seis municípios que compõem a respectiva associação. -----

Elaborado e terminado tal documento e feita a sua análise crítica, constata-se que; -----

Este documento tem como objectivos principais a obtenção de um conhecimento exaustivo e actualizado das instalações e da prática desportiva do Concelho de Chaves, bem como a definição de novas necessidades a implantar no Município. -----

Considerando os objectivos acordados por ambas as instituições e propostos pelos autores do trabalho; -----

Considerando que o documento apresentado está de acordo com os objectivos propostos; -----

Considerando que este documento está em condições para servir de suporte para um melhor desenvolvimento desportivo concelhio;-----

**PROPOSTA:** -----

Assim, face ao exposto, tomo a liberdade de propor a V.<sup>a</sup> Exa a aprovação do documento "Carta Desportiva do Município de Chaves", cuja versão se apresenta como anexo a esta informação. -----

À consideração superior. -----

A Chefe de Divisão de Educação e Desporto, -----

Dr.<sup>a</sup> Lídia Pinto-----

1) Atento a este fenómeno, o Município tem em curso a construção de uma rede de polidesportivos nas principais freguesias, bem como a construção do Parque Urbano Desportivo de Chaves. -----

**DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.09.06**-----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Sr. Vereador da área do Desporto, Arq. Antonio Penas. -----

**DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.09.06.** -----

À Reunião de Câmara para deliberação. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

Sobre este assunto, os Vereadores do Partido Socialista, apresentaram verbalmente a seguinte declaração: -----

"Os Vereadores do Partido Socialista, apesar de não terem sido envolvidos, numa fase intermédia, quanto a elaboração de um

documento desta natureza, consideram-no um documento útil, na medida em que faz um diagnóstico exaustivo sobre as infra-estruturas existentes e propõe sugestões para a gestão das mesmas. -----  
Apontam os seguintes aspectos positivos do mesmo: -----

1. O referido levantamento exaustivo, independentemente de quem tem responsabilidade/tutela das infra-estruturas, quer na Cidade, quer nas Freguesias; -----
2. Recomenda o aprofundamento do diálogo entre a Câmara Municipal e todas as Instituições envolvidas no fenómeno desportivo; -----
3. Propõe que se estabeleçam critérios para a atribuição de subsídios aos clubes e associações; -----
4. Chama a atenção para algumas estruturas em elevado estado de degradação e em que se torna necessária uma intervenção urgente por parte da Câmara Municipal, nomeadamente nas piscinas municipais cobertas e em vários campos de jogos - futebol - nas zonas rurais. -  
Como pontos negativos indicam os seguintes: -----  
- Propõe a eliminação/desactivação dos campos de jogos existentes em algumas aldeias do Concelho. -----  
- Entendemos que devem ser mantidos e melhorados. -----  
- Se actualmente são pouco utilizados, é necessário promover essa utilização, até porque, como é dito no relatório, o índice de participação desportiva da população do Concelho está abaixo da média nacional. -----  
- Entendemos que não se encontra suficientemente justificada a necessidade de criação de uma Divisão de Desporto. -----  
- O documento em causa não incorpora nenhuma das alterações propostas pelos Vereadores do Partido Socialista e relativas ao projecto do Parque Urbano Desportivo." -----

Em resposta à declaração acima transcrita, o Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista, teceu os seguintes comentários:-  
"O projecto de execução do novo Parque Urbano Desportivo já incorpora as sugestões dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

A Câmara não vai alterar o seu organigrama em função do estudo ora em apreciação. -----

Registou-se uma recente intervenção nas piscinas cobertas. -----  
Irá ser apresentada uma candidatura ao próximo QREN tendo como objecto a construção das novas piscinas municipais. -----

Registe-se ainda que tem havido um acréscimo muito significativo no número de modalidades desportivas desenvolvidas no Concelho, registando-se também um diálogo profícuo entre os responsáveis do Município e as diversas associações e colectividades. -----

Como prova de tal facto, dever-se-á evidenciar a promoção regular da Semana do Desporto que, nos últimos anos, tem sido realizada com a participação de todos os agentes desportivos, designadamente Associações e Clubes. -----

O documento é indicativo. Usaremos as sugestões que o documento dá e que os Senhores Vereadores apresentaram no desenvolvimento das acções subsequentes." -----

**4. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA LEOCÁDIA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS. INFORMAÇÃO N.º 341/DED/07. -----**

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais-----

**I - JUSTIFICAÇÃO**-----

Realizado o 1º e o 2º Concurso Público para adjudicação dos Transportes Escolares para o ano lectivo 2007/2008, verificou-se que em ambos os procedimentos, o circuito especial nº 13 ficou deserto.-

Considerando que o circuito especial nº 13 contempla as seguintes localidades: Santa Leocádia - Fornelos - Carregal - Fernandinho - Dorna para a Escola EB1 de Adães; Almorfe - France para a Escola EB1 de Moreiras; Matosinhos - Dorna - Vale do Galo - Adães para a localidade de Carregal; -----

Considerando que o número previsto de alunos para transportar através do referido circuito, é de 10 alunos para a Escola EB1 de Adães, de 7 alunos para a Escola EB1 de Moreiras e de 4 alunos para a localidade de Carregal; -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Santa Leocádia manifestou interesse em realizar este circuito, adquirindo para esse efeito uma viatura, reunindo esta as condições exigidas pela legislação em vigor, em matéria de transporte colectivo de crianças; -----

Considerando que o valor global previsto para a realização deste circuito especial, para o ano lectivo 2007/2008, se situa na ordem dos 21.168.00€ (vinte e um mil cento e sessenta e oito euros). Este valor foi calculado em função do número de quilómetros diários a percorrer, do número de dias úteis do calendário escolar (168 dias), do número de alunos a transportar e respectivos desdobramentos e do preço praticado no ano lectivo anterior pelo transportador que efectuava este transporte. -----

**II - DA PROPOSTA** -----

Face ao exposto, propõe-se a V. Exa que: -----

1.Em virtude de, nos procedimentos concursos, ter ficado deserto o - circuito especial nº 13 de transportes escolares; -----

2.Se celebre um Protocolo entre a Câmara Municipal de Chaves e a Junta de Freguesia de Santa Leocádia, destinado à realização do circuito especial nº 13, no valor de 21.168.00€ (vinte e um mil cento e sessenta e oito euros); -----

3.Para apreciação, aprovação e assinatura, anexa-se minuta do respectivo protocolo, que já mereceu a concordância do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Leocádia; -----

4.Caso esta proposta seja aprovada, que seja desde já legitimado o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura, em representação do Município de Chaves. -----

A presente despesa tem cabimento através da seguinte rubrica orçamental: 04.07.01. -----

À consideração do Senhor Director de Departamento, Dr. António Ramos A Chefe de Divisão de Educação e Desporto -----  
(Dra. Lídia Pinto) -----

**Em anexo:** Minuta de Protocolo -----

**MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA LEOCÁDIA** -----

Entre a Câmara Municipal de Chaves, pessoa colectiva nº 501205551, com sede no Largo de Camões, na cidade de Chaves, neste acto legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Gonçalves Martins Batista, 1º outorgante do presente protocolo e adiante designado por C.M.C.; -----

E -----

A Junta de Freguesia de Santa Leocádia, pessoa colectiva nº 506902986, com sede no Largo da Capela - Adães na Freguesia de Santa Leocádia, neste acto legalmente representado pelo Presidente, Manuel João Santos Ramos, 2º outorgante deste protocolo, e adiante designado por JFSL; -----

É celebrado e redigido a escrito o seguinte protocolo: -----

**Cláusula 1ª -----**  
**(Objecto) -----**

O presente protocolo tem por objecto o estabelecimento de uma parceria entre as duas entidades outorgantes com vista ao transporte dos alunos que frequentam a Escola EB1 de Moreiras, Escola EB1 de Adães e os alunos que frequentam o ensino secundário em Chaves e necessitam de transporte escolar em circuito especial até à localidade de Carregal, -----

**Cláusula 2ª -----**  
**(Das obrigações das partes signatárias) -----**

1. No âmbito da execução do presente protocolo, a C.M.C., obriga-se a: -----

a) Apoiar o transporte dos alunos dos retromencionados estabelecimentos de ensino através da Rede de Transportes Escolares - Circuitos Especiais; -----

b) Conceder um subsídio mensal no valor de 2.116.80€ para apoiar o transporte dos alunos que integram o circuito especial nº 13: Santa Leocádia; Fornelos; Carregal; Fernandinho; Dorna - Escola EB1 de Adães; Almorfe; France - Escola EB1 de Moreiras; Matosinhos; Dorna; Vale do Galo; Adães - Carregal; -----

2. No âmbito da execução do presente protocolo, a JFSL, obriga-se a:

a) A executar o transporte dos alunos de acordo com as disposições do Decreto - Lei nº 299/84 de 5 de Setembro, da Lei nº 13/2006 de 17 de Abril, da Portaria nº 1350/2006 de 27 de Novembro e restante legislação aplicável; -----

b) A transportar todos os alunos que, não estando previstos no plano de transportes, sejam sinalizados pelos respectivos estabelecimentos de ensino; -----

c) Fornecer à C.M.C. atempadamente, todos os elementos necessários à boa execução do referido nas alíneas a) e b), do ponto nº 1, da cláusula 2. -----

**Cláusula 3ª -----**  
**(Da responsabilidade) -----**

A realização do transporte mencionado na alínea b) do ponto nº1, da cláusula 2 é da responsabilidade da JFSL. -----

**Cláusula 4ª -----**  
**(Prazo de vigência) -----**

1. O presente protocolo tem a duração do ano lectivo 2007/2008, com início no dia 14 de Setembro de 2007 e término no dia 20 de Junho de 2008 e enquanto se verificarem serem satisfatórias as condições do transporte, poderá ainda ser revisto por incumprimento de uma das partes ou por alterações acordadas como necessário. -----

Chaves, de Setembro de 2007 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

(Dr. João Gonçalves M. Batista) -----

O Presidente de Junta de Freguesia -----

de Santa Leocádia -----

(Manuel João Santos Ramos) -----

-----



**DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.09.10.** -----

A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. -----

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.09.10.** -----

À reunião de Câmara. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

**IV**

**PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:**

**V**

**ACÇÃO SOCIAL:**

**1. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES. INFORMAÇÃO N.º 340/DAS/07.** -----

Foi presente, a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais, e que se anexa a presente acta sob o número 2. -----

**DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.09.07** -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração da Sra. Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Campos. -----

**DESPACHO DA SRA. VEREADORA DRA. MARIA DE LURDES CAMPOS, DE 2007.09.10.** -----

Visto. Concordo. A superior consideração do Exmo. Sr. Presidente. --

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOÃO BATISTA DE 2007.09.10.** -----

A reunião de Câmara. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

**VI**

**PLANEAMENTO URBANO E GESTÃO URBANÍSTICA:**

**1- PLANEAMENTO**

**2- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE LOTEAMENTO E DE OBRAS URBANIZAÇÃO**

**3- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E DE EDIFICAÇÃO**

**3.1. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO VEREADOR, EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS, ARQT. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS.** -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º3. --  
-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**3.2. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, ENG. CONCEIÇÃO MARTINS, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS.** -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º4. --  
-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**3.3. INSTALAÇÃO DE UM EXTERNATO - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - VÍTOR MANUEL CUNHA CASTELO - SITO NA AV. LUÍS CHAVES - QUINTA DA FRAGA - FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL DA SRA. ENGENHEIRA CIVIL VITÓRIA JOSÉ MATOS ALMEIDA DATADA DE 2007.09.05.** --

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

**INTRODUÇÃO** -----

É apresentado através do requerimento nº2463/07, pedido de aprovação do Projecto de arquitectura, bem como dos Projectos de especialidades relativamente ao processo nº140/07, com vista à aprovação do projecto respeitante à reconstrução de um edifício de habitação com a finalidade de o converter na Instalação de um externato (mudança de uso da edificação existente) - situada na Av. Luís Chaves - Quinta da Fraga, freguesia de Santa Maria Maior no concelho de Chaves. -----

**ANTECEDENTES** -----

O requerente é proprietário de uma casa antiga, como se pode constatar pelas fotografias apenas ao processo, destinada a habitação composta de rés-do-chão e andar possuindo uma superfície coberta de 120,80m<sup>2</sup> e logradouro de 114,00m<sup>2</sup>, descrita na Conservatória do registo Predial com o nº00048/030904. -----

O requerente solicitou a esta edilidade, em 2007/04/11, um pedido de aprovação de um projecto de arquitectura, com vista à adaptação do edifício de habitação a externato, sendo posteriormente pedido verbalmente um aditamento no sentido do cumprimento do P.D.M.. -----

Posteriormente, em 2007/05/24, sob o requerimento nº1493/07, o requerente apresentou uma exposição no sentido da dispensa da criação de lugares de estacionamento. -----

**ANÁLISE DO PEDIDO** -----

- Da análise das plantas do PDM verifica-se que o terreno se encontra inserido em Classe 1 - espaços urbanos e urbanizáveis, Categoria 1.1 - Cidade de Chaves, em zona de densidade média, designada por R2. -----

As alterações ao projecto de arquitectura propostas dizem respeito, apenas a uma reconstrução, assim: -----

- Há a manutenção da parede da fachada principal; -----

- Ao nível do rés-do-chão e andar as alterações prendem-se essencialmente, na abertura e fecho de vãos, na mudança da

localização das escadas de acesso ao piso, bem como modificação na compartimentação interior; -----

- Ao nível da cobertura é proposta alteração na forma e estrutura dos telhados. -----

Como se trata de uma situação de excepção, isto é, trata-se de uma reconstrução em núcleo consolidado, julgo que poderá o pedido de dispensa da criação de lugares de estacionamento ser considerado favorável, de acordo com o disposto no nº5 do artº 12º do P.D.M. cumulativamente com o artº57º do Regulamento Municipal de Edificações. -----

Sendo o projecto apresentado passível de deferimento consta ainda do processo: -----

O projecto de arquitectura está instruído como o previsto pelo 1º e 2º parágrafo do art.20º do DL 555/99 e ulteriores alterações e em conformidade com os nº1 e 5 do art.11º da Portaria 1110/01, bem como com o especificado no PDM e demais regulamentação aplicável; -----

Dando cumprimento ao despacho Normativo 99/89, de 27 de Outubro, o requerente apresentou o parecer, com carácter vinculativo, da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) o qual foi favorável, datado de 27/07/2007, bem como parecer, com carácter vinculativo emitido pela Delegação de Saúde do concelho de Chaves o qual foi favorável, datado de 27/06/2007. -----

Em relação aos projectos de especialidades, digo Projecto de abastecimento de água, Rede de águas Residuais domésticas e Rede de Águas Pluviais, a D.A.P. (Divisão de Abastecimento Público) deu um parecer favorável ao cumprimento em obra, de acordo com parecer anexo que se deverá dar conhecimento ao requerente; -----

Propõe-se deferimento ao pedido de aprovação do projecto de arquitectura e especialidades apresentados sob requerimento nº 2463/07. -----

Em conformidade com o previsto pelo 4º parágrafo, do art. 20, do Dec.-Lei nº555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Dec.-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, o requerente dispõe de um prazo de um ano para apresentar nestes serviços os elementos constantes do nº1 do art. 3 da Portaria 1105/01, para que se possa emitir o respectivo alvará de licença de construção, nomeadamente: -----

- Apólice de seguro de construção; -----

- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei nº100/97, de 13 de Setembro; -----

- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica da obra; -----

- Declaração de titularidade de certificado de classificação de industrial de construção civil ou título de registo na actividade, a verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo; -----

- Livro de obra, com menção do termo de abertura; -----

- Plano de segurança e Saúde; -----

À Consideração Superior. -----

**DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.09.05.** -----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria.-----

À Consideração Superior.-----

**DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS  
DATADO DE 2007.09.05.** -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação -----  
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,  
concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o  
teor da mesma. Notifique-se. -----

**VII**

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS:**

**1- URBANIZAÇÃO**

**1.1. SEDE DA LIGA DOS COMBATENTES - AUTO DE MEDIÇÃO N°05/DE/2007.** --  
Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de  
Medição n°05/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário  
é a firma, João Manuel da Silva Teixeira, no valor de 8.490,75 €,  
IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para  
todos os efeitos legais: -----

**DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E  
SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 10/09/2007.** -

Visto. -----

**DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTO. ANTÓNIO CABELEIRA DE  
2007.09.10.** -----

À reunião de Câmara. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar  
o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de  
8.490,75 €, (Oito mil, quatrocentos e noventa euros e setenta e  
cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**2- SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

**3- HIGIENE PÚBLICA**

**4- CEMITÉRIOS**

**5- PROTECÇÃO CIVIL**

**6- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO**

**7- COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**

**8- DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

**9- CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**10- SEGURANÇA PÚBLICA**

**11- ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**12- TERMAS**

**13- ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**VIII  
EXPROPRIAÇÕES**

**1. OBRA PÚBLICA "LIGAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO E LABORATÓRIO DE QUALIDADE (TECNOPOLO) ÀS VIAS DE LIGAÇÃO À FRONTEIRA - II FASE - TROÇOS 1 E 2".- AQUISIÇÃO, PELA VIA DO DIREITO PRIVADO, DA PARCELA Nº 10. PROPRIETÁRIOS: - PIRES & FERNANDES, LDA. PROPOSTA Nº. 94/GAPV/2007.** -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

**I - ANTECEDENTES** -----

1. O executivo camarário tomou resolução de requerer a declaração de utilidade pública - DUP -, para efeitos de expropriação, das parcelas de terreno indispensáveis à concretização da obra pública "Ligação do Pólo Universitário e Laboratório da Qualidade (TECNOPOLO), às Vias de Ligação à Fronteira - 2ª Fase - Troços 1 e 2", por deliberação do passado dia 17 de Agosto de 2006, rectificada por deliberações de 21 de Dezembro do mesmo ano e 12 de Abril de 2007. -----

2. Em cumprimento de tal resolução, foi enviado o respectivo processo administrativo, à Direcção-Geral das Autarquias Locais, no pretérito dia 05 de Julho do corrente ano, a fim de ser declarada, pelo membro do Governo competente, a necessária DUP, para as parcelas nºs 2, 3, 10 e 13, acto oportunamente notificado aos respectivos interessados. -----

**II - JUSTIFICAÇÃO** -----

1. É neste quadro e na precedência das notificações efectuadas à Sociedade proprietária da parcela identificada em epígrafe, com vista à sua aquisição pela via do direito privado, no âmbito da resolução de expropriar as parcelas de terreno necessárias à realização da obra pública " Ligação do Pólo Universitário e Laboratório de Qualidade (TECNOPOLO) às Vias de Ligação à Fronteira - II Fase - Troços 1 e 2", que Luis Manuel Pires Fernandes na qualidade de sócio gerente da Sociedade "Pires & Fernandes, Lda., sociedade proprietária, veio através de carta registada nos serviços administrativos municipais com o nº 12415, do dia 03 de Setembro do corrente ano, apresentar uma contra proposta para a aquisição, pela via do direito privado, da aludida parcela, com a condição de ser executado um muro de vedação da propriedade, com a altura de 1,00m acima do solo, chapiscado pela face exterior e com uma abertura de 10,00m, para acesso à propriedade. -----

**III - PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO** -----

Em coerência com as razões anteriormente enunciadas, e nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Artigo 11º do Código das Expropriações - C.E. - tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adopte deliberação no sentido de: -----

**a)** Autorizar a aquisição, pela via do direito privado, da parcela nº 10, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Outeiro Seco com o Artigo 1585º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Chaves com o nº 02793/020902, pelo valor global de €6 688,25 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos); -----

- b) Que seja autorizada a reposição da vedação da propriedade, mediante a construção do aludido muro, nas condições propostas pela firma proprietária; -----
- c) Em conformidade, que seja comunicada ao respectivo membro do governo, a desistência do pedido de declaração de utilidade pública para a parcela nº10, ao abrigo do disposto no Artigo 110º do Código do Procedimento Administrativo; -----
- d) Que o título da aquisição - escritura pública -, seja outorgado junto do Cartório Privativo do Município, logo que se mostrem reunidas as condições jurídico administrativas necessárias para o efeito, ficando desde já legitimado o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal a outorgar o respectivo contrato; -----
- e) No caso de decisão favorável, dever-se-á remeter a presente proposta ao Departamento de Administração Geral - Sector de Contratos, Expropriações e Apoio ao Notariado -, bem como à Divisão de Empreitadas, para ulterior operacionalização. -----
- f) A presente proposta tem cobertura orçamental através da seguinte rubrica prevista nos instrumentos de gestão financeira em vigor: classificação económica: "MC/07010401"- PPI Acção 47/2006. -- Chaves, 7 de Setembro de 2007. -----  
O Presidente da Câmara Municipal, -----  
(Dr. João Batista) -----  
Em anexo: O respectivo processo administrativo. -----
- DELIBERAÇÃO:** Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

**2. OBRA PUBLICA "LIGAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO E LABORATÓRIO DE QUALIDADE (TECNOPOLO) ÀS VIAS DE LIGAÇÃO À FRONTEIRA - II FASE - TROÇOS 1 E 2". DISPONIBILIZAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO INDISPENSÁVEIS À CONCRETIZAÇÃO DO REFERIDO PROJECTO. ADOPÇÃO DE NOVA RESOLUÇÃO A REQUERER A UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO. PROPOSTA 95/GAPV/2007.** -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

**I - ANTECEDENTES E JUSTIFICAÇÃO.** -----

1. O executivo camarário tomou resolução de requerer a declaração de utilidade pública - DUP -, para efeitos de expropriação, das parcelas de terreno indispensáveis à concretização da obra pública "**Ligação do Pólo Universitário e Laboratório da Qualidade (TECNOPOLO), às Vias de Ligação à Fronteira - 2ª Fase - Troços 1 e 2**", por deliberação do passado dia 17 de Agosto de 2006, rectificada por deliberações de 21 de Dezembro do mesmo ano e 12 de Abril de 2007. -----
2. A obra encontra-se em fase de execução, de acordo com o contrato de empreitada de obras públicas que veio a ser celebrado com a firma adjudicatária "Anteros Empreitadas, S.A.". -----
3. O projecto desta obra, bem como a resolução de expropriar as parcelas de terreno necessárias à sua execução, pressupunham que a E.P. - Estradas de Portugal, E.P.E.- viria a assumir a construção do nó de ligação da nova zona de localização empresarial de Outeiro Seco (Parque de Actividades, Mercado Abastecedor e Plataforma Logística) à Auto Estrada A24, o que não se veio a verificar, já durante a execução da empreitada supra referida, tendo, ao invés, a autarquia assumido a realização de tal infra estrutura viária,

indispensável ao sucesso de tal investimento de modernização e centralidade empresarial. -----

4. Assim, assiste-se à necessidade de ter disponíveis mais três parcelas de terreno indispensáveis a uma perfeita articulação do projecto da via ora em construção - "Ligação do Pólo Universitário e Laboratório da Qualidade (TECNOPOLO), às Vias de Ligação à Fronteira - 2ª Fase - Troços 1 e 2" - com a construção do nó de acesso à auto estrada A24, as quais não constaram do mapa de expropriações aprovado pelo executivo camarário em sua reunião de 17 de Agosto de 2006, rectificado por deliberações de 21 de Dezembro do mesmo ano e 12 de Abril de 2007, cuja adopção da resolução de expropriar, naquela altura, respeitou, estritamente, o princípio da proporcionalidade previsto no Artigo 3º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de Setembro. -----

4. Tal empreitada encontra-se inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, cuja cópia, nessa parte, se anexa à presente proposta sob o número 1, com a classificação económica "MC/07010401" e com o código de acção ou projecto número 47/2006. -----

5. A prossecução de tal objectivo integra-se, inquestionavelmente, no âmbito das atribuições cometidas ao Município, pela alínea c), do nº1 do Artigo 13º - Transportes e comunicações - concretizadas nas competências previstas no nº1 do Artigo 18º, ambos da Lei nº159/99, de 14 de Setembro, encontrando-se, sem mais e só por si, justificada a causa de utilidade pública a prosseguir e subjacente à realização de tal projecto. -----

6. Encontram-se, assim, reunidos os pressupostos legitimadores - causa de utilidade pública e existência de norma habilitante - indispensáveis à promoção do procedimento expropriativo tendente à disponibilização dos imóveis e ou dos direitos a eles inerentes, necessários à boa execução de tal projecto, competindo à Câmara Municipal, conforme disposto na alínea c), do nº7, do Artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, propor, ao membro do governo competente, a declaração de utilidade pública, para efeitos da expropriação. -----

## **II - IDENTIFICAÇÃO DAS PARCELAS E ENCARGOS COM A EXPROPRIAÇÃO -----**

1. É neste quadro que foram identificadas mais três parcelas de terreno, numeradas de um a três, tendo como proprietários Carmina Sobreira Chaves Mourão, viúva, emigrante em França e Maria Otília Garcia Pires Barros e marido, Manuel Jorge Cabugueira Barros, residentes em Santa Cruz/Trindade, Chaves, e da resolução de expropriar as parcelas de terreno necessárias à realização da obra pública " Ligação do Pólo Universitário e Laboratório de Qualidade (TECNOPOLO) às Vias de Ligação à Fronteira - II Fase - Troços 1 e 2". -----

2. O montante dos encargos a suportar com a expropriação, previstos na alínea c), do nº1, do C.E., têm por referência os valores pagos pela "Estradas de Portugal, E.P.E.", no âmbito das aquisições de terrenos necessários à construção da auto estrada A24, incluindo parcelas desanexadas dos mesmos prédios a que pertencem as parcelas nºs 1 e 3 ora em causa, em que os terrenos foram avaliados a €10,00/m2 e as videiras a €10,00/unidade, e que, dada a experiência que aquela entidade possui em matéria de expropriações, se reputam como respeitando os princípios de justiça, igualdade, proporcionalidade, imparcialidade e boa fé, pelo que será razoável que os mesmos sejam aceites para efeitos do disposto no nº4, do Artigo 10º do supra referido código. -----

3. Os bens imóveis necessários para a execução do projecto em causa e que serão objecto do procedimento expropriativo, constam do "Mapa de Expropriações", documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexa à presente Proposta sob o nº 2, no qual se encontram mencionados os seguintes elementos, face ao Artigo 10º do Código das Expropriações, tidos como essenciais, a saber: -----

- a) Identificação dos bens a expropriar, com referência ao número atribuído a cada uma das parcelas de terreno, área, respectiva situação por freguesia, inscrição matricial e descrição na Conservatória, quando existem; -----
- b) Identificação dos proprietários, pelo nome e morada; -----
- c) Estimativa dos encargos com a expropriação e indemnizações dos bens imóveis em causa; -----
- d) Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização. -----

**III - PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO** -----

Em coerência com as razões anteriormente enunciadas, e nos termos do disposto na alínea c), do nº7, do Artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adopte deliberação no sentido de: -----

- a) Ao abrigo do disposto no Artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº. 168/99, de 18 de Setembro, seja adoptada resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação - D.U.P. -, enquanto acto preparatório indispensável à obtenção da D.U.P., com vista à disponibilização das parcelas de terreno, numeradas de 1 a 3, necessárias à boa execução da obra denominada "**Ligação do Pólo Universitário e Laboratório de Qualidade (TECNOPOLO), às Vias de Ligação à Fronteira - II Fase - Troços 1 e 2**", anexando-se, para o efeito, o mapa de expropriações com a identificação das mesmas; -----
- b) Que, pelos fundamentos atrás invocados, seja requerida a declaração de utilidade pública das referidas parcelas, junto do membro do governo competente, nos termos e de acordo com os fundamentos anteriormente invocados; -----
- c) Por último, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do Executivo Camarário, deverá, o Presidente da Câmara, em sede de execução de tal decisão, notificar os interessados, por carta registada com aviso de recepção, da resolução de requerer a utilidade pública da expropriação, no cumprimento do disposto no nº 5, do citado artigo 10º, do C.E., a qual deverá incluir proposta de aquisição, por via de direito privado, no valor expresso no mapa de expropriações supra citado. -----
- d) No caso de decisão favorável, dever-se-á remeter a presente proposta ao Departamento de Administração Geral - Sector de Contratos, Expropriações e Apoio ao Notariado -, para ulterior operacionalização. -----

Chaves, 10 de Setembro de 2007. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----  
(Dr. João Batista) -----

**Em anexo:** -----

- Cópia do PPI - Doc. nº1 -; -----
- Mapa de Expropriações - Doc. nº2 -; -----
- Certidões registrais e matriciais - Doc. nº3 -; -----
- Informação de Cabimento - Doc. nº4 -; -----



- Planta cadastral e plantas parcelares - Doc. nº 5 -. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

**IX**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO**

**X**

**DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS**

**1. PEDIDO DE CARTÃO DE LIVRE TRÂNSITO. REQUERENTE: ANTÓNIO DE JESUS GOMES. -----**

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

Solicita o requerente, autorização para circular e estacionar na Rua Direita e Rua da Trindade para estacionar junto à farmácia Costa Gomes, alegando para o efeito, a dificuldade de locomoção, necessitando que o seu transporte seja feito em automóvel. -----

A circulação automóvel na Rua Direita está condicionada a cargas e descargas das 8:00h às 10:00h e das 18:00h às 20:00h. -----

Assim, face ao acima exposto, deverá o requerente apresentar uma declaração ou atestado do médico de família, onde conste a dificuldade de locomoção. -----

À consideração superior, -----

O Fiscal Municipal -----

(Paulo Freitas) -----

**DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS, ENG. INÁCIO DOS SANTOS MORAIS, DE 04/09/2007. -----**

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior. -----

**DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG. JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 10/09/2007. -**

Visto. Concordo com o proposto. -----

**DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTO. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.09.10. -----**

Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. A circulação de trânsito automóvel em zonas condicionadas deverá ser regulamentada através de uma postura municipal; -----

2. Enquanto persistir a ausência de regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de excepção; -----

3. Sobre o presente pedido, proponho o deferimento e a emissão de um cartão de livre trânsito para circulação exclusivamente na Rua Direita, pelas seguintes razões: -----

- Trata-se de um munícipe com dificuldades de locomoção, conforme o certificado através de atestado médico; -----

- Necessita periodicamente de se deslocar à Rua Direita (Farmácia Costa Gomes); -----

- Possui 77 anos de idade e a esposa 84 anos, necessitando de se deslocar de automóvel. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

**XI  
FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS**

**XII  
EMPRESAS MUNICIPAIS**

**XIII  
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2- GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**2.1. ALTERAÇÃO N.º 15 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E N.º 17 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. MODIFICAÇÃO N.º 18. PARA CONHECIMENTO. INFORMAÇÃO DA DGFEP. -----**

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º 5. -  
-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

**2.2 ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL - BAIRRO DOS FORTES E BAIRRO DE CASAS DOS MONTES. PROPOSTA Nº 92/GAPV/07. -----**

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

**I - INTRODUÇÃO -----**

O Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) enquanto entidade proprietária dos fogos de habitação social dos Bairros da zona dos Fortes e Casas dos Montes, alienou, por venda, aos arrendatários, parte do património do Bairro dos Fortes e fez Contratos de Promessa de Compra e Venda com a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, relativos a oito lojas no Bairro de Casas dos Montes. -----

Através de auto de cessão, o Município de Chaves assumiu o restante património habitacional daquele organismo, existente no Concelho de Chaves, constando do seguinte: -----

Bairro dos Fortes: -----

- 103 fogos, dos quais: -----

- 90 em regime de arrendamento; -----

-12 em regime de propriedade resolúvel, cujas prestações terminam em Fevereiro de 2011 (um deles foi entretanto, nos termos da Lei, adquirido ao Município pelo morador, por amortização antecipada; ---

Bairro de Casas-dos-Montes: -----

- 88 fracções, das quais: -----

- 8 são lojas com contrato de promessa de compra e venda com a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior; -----
  - 1 espaço não habitacional no Bloco 6; -----
  - 79 fogos em regime de arrendamento -----
- Desde que o Município é proprietário deste parque habitacional, têm-se dirigido aos Serviços de Acção Social vários moradores, procurando saber da possibilidade da compra das habitações. -----
- Considerando que o mencionado património foi objecto de actualização de avaliação patrimonial, por parte da respectiva Comissão de Avaliação do Património Municipal, no valor total de 4 943 686,59 € (Bairro dos Fortes 2 066 837,35 € e Bairro de Casas dos Montes 2 876 849,24 €), conforme consta no Anexo I; -----
  - Considerando que tal como vem referido no preâmbulo do Dec. Lei 141/88, de 22 de Abril, que veio estabelecer o regime de alienação dos fogos de habitação social "a habitação social, deve conter-se em limites restritos, na medida em que deve ser encarada, na maioria dos casos, como solução provisória ou transitória e suscitar o recurso a outros meios de política habitacional, para além de que a figura do Estado (autarquia) «administrador de casas» gera desperdícios e irracionalidades com pesados encargos para o próprio Estado (autarquias) a alienação dos fogos não é meramente uma questão económico-financeira: constitui uma acção eminentemente social ao dar às famílias de menores recursos o acesso à propriedade, mediante um esforço de poupança compatível ao seu nível de rendimento, através de regimes especiais de compra e venda com sistemas apropriados de amortização..."; -----
  - Considerando que o Artº 2º do referido decreto lei, na redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei 288/93, de 20 de Agosto, que determina o regime de alienação, refere que os fogos de habitação social arrendados, incluindo as casas de função, podem ser vendidos ao respectivo arrendatário ou cônjuge, e, a requerimento destes, aos seus parentes ou afins ou a outras pessoas que com ele coabitem há mais de um ano; -----
  - Considerando que os preços dos fogos são calculados nos termos do Artº 4º da retrocitada legislação; -----
  - Considerando que o ponto 1 do Artº 4º da mesma legislação refere que o preço de venda do fogo é o correspondente ao seu valor actualizado, calculado nos termos do Artº 5º ou seja, o Dec. Lei 329 A/2000, de 22 de Dezembro, e da Portaria 430/2006, de 3 de Maio; ---
  - Considerando ainda que o ponto 2 do mesmo Artº 4º refere que o preço de venda do fogo pode ser objecto de uma dedução em função do pagamento integral ou do pagamento de uma entrada inicial, de acordo com a tabela I da Portaria 1963/90, de 19 de Outubro; -----
  - Considerando que os fogos adquiridos ao abrigo da presente legislação se destinam exclusivamente a residência permanente dos adquirentes e que são inalienáveis durante os cinco anos subsequentes à aquisição e o seu arrendamento só poderá ocorrer decorrido que seja aquele prazo e só em regime de renda condicionada (Artº 10º e 11º); -----
  - Considerando que caso os rendimentos dos agregados familiares o permitam, podem os interessados recorrer, nos termos da legislação em vigor, a financiamento bancário até 100% do preço de venda do fogo (Artº 9º); -----

## **II PROPOSTA** -----

Em face do exposto, do espírito da retrocitada legislação, que estabelece o regime da alienação dos fogos de habitação social, da

vontade expressa pelos moradores/arrendatários e para proporcionar a todos as mesmas oportunidades, a autarquia está em condições de poder alienar o referido património através de venda, conforme descrição apensa no anexo II, pelo que se submete à consideração da Exma. Câmara a presente proposta para venda do património habitacional composto por 90 fogos no Bairro dos Fortes, 79 fogos no Bairro de Casas dos Montes. -----

Sequencialmente, caso a presente proposta seja aprovada pela Exma. Câmara, nos termos anteriormente sugeridos, mais proponho que a mesma seja agendada para uma próxima reunião da Assembleia Municipal para o respectivo sancionamento. -----

Chaves, 04 de Setembro de 2007 -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

(João Batista) -----

Anexos à presente proposta: -----

Anexo I : Actualização do valor patrimonial dos imóveis -----

Anexo II: Cálculo dos valores de venda dos fogos -----

**DELIBERAÇÃO:** Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

### **2.3. DEFINIÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A VIGORAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2008. PROPOSTA N.º. 93/GAPV/2007. -**

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

#### **I - EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS: -----**

**a)** Tendo em conta que o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro procedeu à reforma da Tributação Patrimonial, aprovando os novos códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), revogando o Código da Contribuição Autárquica e o Código de Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola; -----

**b)** Considerando que, com a entrada em vigor deste novo diploma legal (CIMI), é introduzido um novo modelo que conduzirá a uma descida da tributação dos prédios mais recentes, operando-se ainda uma profunda reforma do sistema de avaliação da propriedade, em especial da propriedade urbana, já que, pela primeira vez em Portugal, o sistema fiscal passa a ser dotado de um quadro legal de avaliações totalmente assente em factores objectivos, de grande simplicidade e coerência interna e sem espaço para a subjectividade e discricionariedade do avaliador; -----

**c)** Consagram-se no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis os contornos precisos da realidade a tributar, partindo para isso de dados objectivos que escapem às oscilações especulativos da conjuntura, de modo que sirvam de referência a uma sólida, sustentável e justa relação tributária entre o Estado e os sujeitos passivos; -----

**d)** Afirma-se agora claramente a intenção de instituir um sistema que garanta uma maior equidade entre os contribuintes, repartindo de forma mais justa a tributação da propriedade imobiliária, no sentido de acabar com a inaceitável situação em que 5% dos contribuintes de contribuição autárquica pagavam 80% do imposto arrecadado; -----

**e)** Verifica-se uma grande concentração dos contribuintes de contribuição autárquica entre os Municípios que adquiriram casa para habitação própria e do seu agregado familiar em anos recentes, o que significa, na prática, um avolumar de esforço contributivo de

proprietários jovens, que, em muitos casos, estão ainda a pagar os empréstimos bancários que contraíram para compra da habitação; -----

**f)** Denota-se que, com a implementação da actual reforma, não houve manifesta intenção em aumentar a receita fiscal, mas sobretudo o de beneficiar os contribuintes efectivos, através da descida das taxas, com o alargamento da base tributável, por via da redução gradual da evasão fiscal; -----

**g)** Considerando que nos termos do aludido Diploma Legal, designadamente no n.º 4 do artigo 112.º, cabe ao município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos limites previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo 112.º, a saber: -----

- Prédios rústicos - 0,8%; -----
- Prédios urbanos - 0,4% a 0,8%; -----
- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI - 0,2% a 0,5%. ----

**h)** Considerando que deve, o município, ponderar não só a necessidade de adequação dos seus recursos financeiros às necessidades sentidas como ponderar, também, a justiça e equidade das suas decisões; -----

**i)** Tendo em conta que permite, o CIMI, no estipulado nos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 112.º, a discriminação positiva ou negativa dos contribuintes sujeitos à tributação definida no código supra; -----

**j)** Considerando que se considera justa e equilibrada a fixação da taxa em análise: -----

- Prédios rústicos - **0,8%**; -----
- Prédios urbanos - **0,75%**; -----
- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI - **0,35%**; -----

**k)** Considerando, ainda, que se entende justo estabelecer os seguintes benefícios; -----

▪ Edifícios utilizados como habitação e recuperados há 8 anos ou menos, devidamente comprovada por licença ou autorização municipal, conforme previsto no n.º 5 do artigo 112.º beneficiarão de uma redução de: -----

- i. Edifícios recuperados há 3 anos ou menos - 30% -----
- ii. Edifícios recuperados há 6 anos ou menos e há mais de 3 anos - 20%. -----
- iii. Edifícios recuperados há 8 anos ou menos e há mais de 6 anos - 10%. -----

**l)** Considerando ainda, que se entende justo estabelecer uma majoração de 30% para os edifícios que apresentem estado de degradação devidamente reconhecido pela comissão municipal de Estabilidade e Salubridade (em conformidades com o descrito no n.º 7 do artigo 112.º); -----

**m)** Considerando que, como se têm vindo a verificar, as discriminações descritas podem consubstanciar um factor de forte impacto na criação de condições de atractividade para novos investimentos, tão necessários em zonas do interior como aquela em que se insere o município; -----

## **II - PROPOSTA** -----

Assim em coerência com as razões de facto acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir à Digna Câmara, a aprovação da seguinte Proposta: -----

- Que se delibere fixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis em: **0,75%** para prédios urbanos e **0,35%** para prédios urbanos

avaliados nos termos do CIMI, sujeitas às minorações e majorações acima expostas; -----

- Caso a presente proposta venha a merecer aprovação, dever-se-á remeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação. -----

- Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, dever-se-á remeter a mesma à Direcção Geral de Finanças até ao dia 30 de Novembro de 2007. -----

Chaves, 7 de Setembro de 2007 -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

(Dr. João Batista) -----

Durante a análise e discussão do assunto identificado em epígrafe foi apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 7 do Regimento da Câmara Municipal em vigor, a proposta que seguidamente se transcreve: -----

**PROPOSTA APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA -----**

**Proposta do Partido Socialista quanto à definição das taxas de imposto municipal sobre imóveis (IMI) referente a prédios urbanos a vigorar no exercício económico de 2008 -----**

1. Considerando que as receitas provenientes do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) terem vindo a aumentar a um ritmo superior ao previsto, quer por via do alargamento da base tributária, quer devido à actualização do valor patrimonial tributável dos imóveis;--

2. Considerando que os resultados de execução orçamental, provenientes deste imposto terem vindo a ultrapassar, largamente, o valor da receita prevista nos planos e orçamentos desde o ano de 2003; -----

3. Considerando que a promoção de taxas mais baixas do IMI, bem como a definição no Concelho de áreas territoriais objecto de operações de combate à desertificação ou de reabilitação urbana (onde seja minorada até 30% a taxa de IMI), poder ser um atractivo à fixação da população; -----

4. Considerando haver necessidade de o Município participar no esforço financeiro que as famílias têm feito devido ao agravamento da taxa de referência para o crédito à habitação, uma vez que os impostos sobre o património são receita exclusiva dos cofres da Autarquia, propomos: -----

Taxas para o ano de 2008: -----

- Prédios urbanos - 0.7% -----

- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI - 0.3%. -----

Minorações para o ano de 2008: -----

- Edifícios recuperados há 5 anos ou menos - 30%; -----

- Edifícios recuperados há 8 anos ou menos e há mais de 5 anos - 15%; -----

- Freguesias que entre 1991 e 2001 tenham perdido até 5% da sua população residente - 10%; -----

- Freguesias que entre 1991 e 2001 tenham perdido mais de 5% e menos de 15% da sua população residente - 20%; -----

- Freguesias que entre 1991 e 2001 tenham perdido mais de 15% da sua população residente - 30%. -----

Majorações para o ano de 2008: -----

- Edifícios degradados - 30% -----

Propomos ainda: -----

- Realização de um estudo onde seja feita uma análise a cada subsecção estatística, tendo como base a Base Geográfica de

Referência Espacial (BGRI), para que possam ser identificadas eventuais unidades territoriais que estejam a ser alvo de desertificação (v.g. centro histórico), apesar de integradas em freguesias que tenham ganho população, e assim se tomar medidas de minoração da taxa. -----

**Passou-se, então, à votação da "Proposta A", da autoria do Sr. Presidente da Câmara, votação essa que decorreu nos termos do disposto do art. 12, do Regimento da Câmara Municipal de Chaves. ---**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Dr.<sup>a</sup> Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, Dr. Luís Manuel Areias Fontes e Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, aprovar a referida proposta. -----

**Passou-se, então, à votação da "Proposta B", da autoria dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, votação essa que decorreu nos termos do disposto do art. 12, do Regimento da Câmara Municipal de Chaves. -----**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, com os votos contra do Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista, e dos Vereadores, Arq. António Cândido Monteiro Cabeleira, Arq. Carlos Augusto Castanheira Penas e Maria de Lurdes Rogado Leitão Duarte Almeida Campos, não aprovar a referida proposta. -----

Seguidamente usou da palavra o Presidente da Câmara, Dr. João Batista, tendo tecido os seguintes comentários: -----

"A proposta que fazemos é equilibrada uma vez que tem em conta os dados económicos recolhidos para a sua aplicação. ----- Acresce que, ainda em 2007, haverá novas propostas de zonamento e índices de localização que, esperamos, sejam favoráveis aos Municípios. -----

Se, porventura, isso não acontecer com a proposta dos zonamentos e índices de localização e o acréscimo de receitas se mantiver, ponderaremos, em devido tempo, a eventual aplicação de novas taxas.-

Em resposta aos comentários do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Batista, usaram da palavra, os Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram verbalmente a seguinte declaração: -----

"Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara pelas seguintes razões: -- 1. As receitas cobradas pela Câmara Municipal respeitantes a este imposto aumentaram consideravelmente e ultrapassam na maioria das vezes as respectivas previsões como prova o quadro que abaixo se dá por integralmente produzido para todos os efeitos legais. -----

ANOS	TAXAS	PREVISÃO (€)	RECEITA COBRADA (€)
2004	0,8% ; 0,5%	1.515.648,94	1.226.926,41
2005	0,75% ; 0,5 %	1.216.772,67	1.438.478,23
2006	0,75% ; 0,35%	1.318.970,77	1.732.377,72
2007	0,75% ; 0,35%	1.594.072,70	---
2008	0,75% ; 0,35%	---	---

2. Conforme consta da acta Câmara Municipal de 20.09.04 a descida da taxa de prédios urbanos de 0.8% para 0.75% foi baseada "num ligeiro aumento da receita" pelo que não se entende a falta de coerência no prosseguimento de idêntica orientação. -----

3. Compete a Câmara Municipal dar um sinal de solidariedade e proximidade as populações que residem no Concelho além de que tal

facto contribuiria também para a atractividade e fixação de mais pessoas. -----

Em resposta à declaração acima transcrita, o Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista, teceu os seguintes comentários:-

"1. O aumento das receitas não aconteceu pelo aumento das taxas mas pela actualização promovida pelo Ministério das Finanças. -----  
Naquilo que a Câmara Municipal é responsável, não houve qualquer aumento de taxas, facto que é significativo no contexto de um País em que os impostos sobem. -----

2. Esclareça-se que quando os Srs. Vereadores do Partido Socialista fazem referência a descida da taxa de 0.8% para 0.75%, também desceu aquela que é mais significativa em termos de receitas de 0.5% para 0.35%. -----

Mais uma vez se reitera a justeza e o equilíbrio da proposta apresentada. -----

Em resposta ao comentário do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Batista, vertido no último parágrafo da declaração que antecede, usaram da palavra os Vereadores do Partido Socialista que apresentaram, verbalmente, a seguinte declaração: -----

"O comentário do Sr. Presidente da Câmara nomeadamente o seu último parágrafo, mereceu aos Vereadores do Partido Socialista a seguinte afirmação, no uso do exercício ao direito ao contraditório: -----

- A manutenção em 2008 das mesmas taxas de IMI que tem vindo a ser aplicadas em 2006 e 2007 dados os valores de receita cobrada como evidencia o quadro já referido, revela uma enorme insensibilidade social para com as famílias deste Concelho." -----

Em resposta à declaração acima transcrita, o Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista, teceu o seguinte comentário: ---

"Os Srs. Vereadores não responderam a factos apenas contraditaram um comentário, e como tal, isso tem o valor que tem." -----

#### XIV DIVERSOS

#### XV ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (Art.º83, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações

#### 1. PROPOSTA DE ACTIVIDADES PARA A SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE. INFORMAÇÃO N.º 62/DASU/2007. -----

O Presidente da Câmara, Dr. João Batista, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----



À semelhança do que tem sucedido em anos transactos, a Câmara Municipal de Chaves vai levar a efeito uma semana repleta de actividades para as comemorações da Semana Europeia da Mobilidade (SEM) e Dia Europeu Sem Carros (DESC). -----  
 Neste sentido, junto se anexa um documento com a proposta de actividades e estimativa orçamental para a SEM 2007. -----  
 Caso o Sr. Vereador concorde com esta proposta, deverão encetar-se os mecanismos necessários para a levar à próxima reunião de Câmara.-  
 À Consideração Superior -----  
 Chaves, 12 de Setembro de 2007 -----  
 A Técnica Superior, -----  
 (Claudia Sofia Fernandes Costa Rego Martins, Dr.<sup>a</sup>) -----  
 O Técnico Superior, -----  
 (Paulo Jorge Rodrigues Branco, Eng.) -----  
 -----

**PROPOSTA DE ACTIVIDADES PARA A SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE E DIA EUROPEU SEM CARROS, A REALIZAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES -----**

**1. INTRODUÇÃO -----**

O presente trabalho reporta-se à execução de uma proposta para a adesão e participação da Câmara Municipal de Chaves na Semana Europeia da Mobilidade, evento que no presente ano assume como tema transversal "Melhores Ruas Para Todos". -----  
 As actividades a serem realizadas têm data de início a 17 de Setembro (segunda-feira) e data de término a 23 de Setembro (domingo). -----

**2. OBJECTIVOS -----**

O objectivo deste evento é sensibilizar os munícipes para as questões relacionadas com: -----  
 ▪ A poluição atmosférica a acústica que deriva da utilização do automóvel na urbe; -----  
 ▪ O aumento dos gases do efeito de estufa (GEE) e suas consequências; -----  
 ▪ O efeito do aumento da taxa de utilização dos meios de transporte sustentáveis; -----  
 ▪ Outros assuntos de índole ambiental. -----

**3. ACTIVIDADES A DESENVOLVER DURANTE A SEM/DESC -----**

Tal como sucedeu no ano transacto, serão executadas várias actividades durante o evento directamente relacionadas com o tema transversal "Melhores Ruas Para Todos". -----  
 Assim, as iniciativas propostas são as que se apresentam nas páginas que se seguem. -----

**1. Semana Europeia da Mobilidade (17 - 23 de Setembro): -----**

**a.** Abertura Oficial da SEM. Esta iniciativa da responsabilidade da Câmara Municipal de Chaves contará com a presença das entidades envolvidas na organização das actividades que decorrerão durante a semana. -----

**b.** Fórum Radiofónico sobre o tema "Melhores Ruas Para Todos". Este fórum contará com a presença do Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente, um representante de uma associação desportiva, um representante de uma associação de deficientes, um representante de uma entidade de prestação de cuidados de saúde e um representante da RESAT. -----

**c.** Actividade "Movimento Para a Saúde". Da responsabilidade da Câmara Municipal de Chaves, esta actividade a desenvolver-se no Jardim do Tabolado pretende sensibilizar o público em geral, através de um profissional de educação física, para as questões relacionadas com as práticas de um exercício físico saudável. -----

**d.** Campanha "Saúde e Mobilidade Sustentável - Corre, Brinca, Sê Saudável". Da responsabilidade das entidades de prestação de cuidados de saúde, esta actividade a desenvolver-se no Jardim do Tabolado e com a presença de um profissional de saúde, pretende sensibilizar o público mais jovem (entre os 4 e os 6 anos de idade) para as questões relacionadas com as práticas de um bom exercício físico e uma alimentação saudável. -----

**e.** Campanha "Saúde e Mobilidade Sustentável - Aprenda a Mover-se". Direcção para um público-alvo que atinge todas as faixas etárias, esta actividade da responsabilidade das entidades de prestação de cuidados de saúde esta actividade a desenvolver-se no Largo General Silveira, tem como objectivo sensibilizar os caminheiros para as práticas correctas de mobilidade e técnicas de respiração em movimento. -----

**f.** Campanha "Gestão de Resíduos". Em colaboração com a RESAT, esta actividade, direccionada para um público diversificado, pretende alertar para as problemáticas decorrentes de uma incorrecta gestão de resíduos, quer a nível de saúde pública, quer a nível paisagístico e destruição do espaço público. Será elaborada no Centro Histórico da Cidade e incluirá distribuição de material didáctico fornecido pela RESAT. -----

**g.** Comércio e Mobilidade "Regresso às Aulas". Da responsabilidade da ACISAT, esta actividade, a desenrolar-se no Largo General Silveira tem como objectivo dinamizar o espaço público e o comércio tradicional, através da disponibilização de materiais insufláveis e veículos sustentáveis. -----

**h.** Hidroginástica. Esta actividade irá desenvolver-se na piscina do Tabolado e está direccionada para uma vasto público. Com esta iniciativa pretende-se fornecer conselhos úteis, através da presença de um profissional de educação física, sobre a prática de exercício físico dentro de água. -----

**2. Dia Europeu Sem Carros (23 de Setembro):** -----

**i.** Encerramento das Ruas ao trânsito Automóvel. Com esta iniciativa pretende-se sensibilizar os munícipes em geral para a adesão às práticas de mobilidade sustentável e veículos pouco poluentes. -----

**j.** 3ª Edição da Maratona Rota do Presunto em BTT. Da responsabilidade do BTT Clube de Chaves, esta actividade pretende sensibilizar a população em geral para um meio de transporte sustentável, a bicicleta, ao mesmo tempo que se contacta com a apazibilidade do meio rural no nosso Concelho. -----

**k.** Caminhada "Saúde e Segurança". Da responsabilidade da Associação Flaviense de Caminheiros, esta actividade pretende estimular a prática de caminhar em segurança, ao mesmo tempo que se fornecem conselhos úteis sobre esta matéria. -----

**4. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL** -----

Para a execução da Semana Europeia da Mobilidade e Dia Europeu sem Carros, elaborou-se a seguinte proposta orçamental: -----

ACTIVIDADE ENVOLVIDA	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	RUBRICA
<b>Campanha Saúde e Mobilidade Sustentável, Aprenda a Mover-se</b>	<b>200 Velas Pequenas</b>	<b>0.19 € c/ IVA</b>	<b>38 €</b>	<b>02.01.20.03</b>

Campanha Saúde e Mobilidade Sustentável, Aprenda a Mover-se	200 Balões	0.059 € C/IVA	11.80 €	02.01.20.03
Campanha Saúde e Mobilidade Sustentável, Aprenda a Mover-se	200 Pés de cravos	0,115 € C/IVA (12%)	23 €	02.01.20.03
Publicidade da Semana Europeia da Mobilidade	600 Trípticos	_____	178 € (+ IVA 21%) = 215,38€	02.02.17.03
Publicidade da Semana Europeia da Mobilidade	30 Cartazes	_____	37,50 € (+ IVA 21%) = 45,37 €	02.02.17.03
Campanha Saúde e Mobilidade Sustentável, Corre, Brinca, Sê Saudável	200 T-shirts Criança	3,10 € S/IVA	620 € (+ IVA 21%) = 750, 20 €	02.01.20.03
Campanha Saúde e Mobilidade Sustentável, Corre, Brinca, Sê Saudável	200 T-shirts Adulto	3,35 € S/IVA	670 € (+ IVA 21%) = 810,70 €	02.01.20.03
Caminhada "saúde e Segurança"	1 Balança	10 € C/IVA	10 €	02.01.20.03
TOTAL			1904,45 €	

##### 5. PROGRAMA SEMANAL DE ACTIVIDADES -----

###### Segunda-feira, dia 17 de Setembro -----

10h00 - Abertura Oficial da Semana Europeia da Mobilidade -----

Local: Biblioteca Municipal de Chaves -----

Organização: Câmara Municipal de Chaves -----

11h00 - Fórum Radiofónico "Melhores Ruas Para Todos" -----

Organização: Câmara Municipal de Chaves -----

Apoio: Rádio Larouco -----

17h00-18h30 - Movimento Para a Saúde -----

Local: Jardim do Tabolado -----

Organização: Câmara Municipal de Chaves -----

Apoio: Chaves Viva -----

###### Quarta-feira, dia 19 de Setembro -----

09h00-11h30 - Saúde e Mobilidade Sustentável "Corre, Brinca, Sê Saudável" -----

Local: Jardim do Tabolado -----

Organização: Centros de Saúde, Escola Superior de Enfermagem e Hospital -----

18h00-20h00 - Saúde e Mobilidade Sustentável "Aprenda a Mover-se" --  
 Local: Largo General Silveira -----  
 Organização: Centros de Saúde, Escola Superior de Enfermagem e Hospital -----

**Quinta-feira, dia 20 de Setembro** -----

14h00-17h00 - Campanha "Gestão de Resíduos" -----  
 Local: Centro Histórico -----  
 Organização: Câmara Municipal de Chaves e RESAT -----

17h00-18h30 - Movimento Para a Saúde -----  
 Local: Jardim do Tabolado -----  
 Organização: Câmara Municipal de Chaves -----  
 Apoio: Chaves Viva -----  
 Durante o Dia - Comércio e Mobilidade "Regresso às Aulas" -----  
 Local: Largo General Silveira -----  
 Organização: ACISAT -----

**Sexta-feira, dia 21 de Setembro** -----

09h30-11h30 - Saúde e Mobilidade Sustentável "Corre, Brinca, Sê Saudável" -----  
 Local: Jardim do Tabolado -----  
 Organização: Centros de Saúde, Escola Superior de Enfermagem e Hospital -----

18h00-20h00 - Saúde e Mobilidade Sustentável "Aprenda a Mover-se" --  
 Local: Largo General Silveira -----  
 Organização: Centros de Saúde, Escola Superior de Enfermagem e Hospital -----  
 Durante o Dia - Comércio e Mobilidade "Regresso às Aulas" -----  
 Local: Largo General Silveira -----  
 Organização: ACISAT -----

**Sábado, dia 22 de Setembro** -----

Durante o Dia - Comércio e Mobilidade "Regresso às Aulas" -----  
 Local: Largo General Silveira -----  
 Organização: ACISAT -----

17h00-18h30 - Hidroginástica -----  
 Local: Piscina do Tabolado -----  
 Organização: Câmara Municipal de Chaves -----

**Domingo, dia 23 de Setembro** -----

08h00-18h00 - Encerramento das Ruas ao Trânsito Automóvel -----  
 Local: Artérias do Centro Histórico -----  
 Organização: Câmara Municipal de Chaves -----  
 Apoio: PSP -----

09h00-18h00 - 3ª Edição da Maratona Rota do Presunto em BTT -----  
 Partida: Largo General Silveira -----  
 Locais de Passagem: Caminhos Rurais -----  
 Organização: Câmara Municipal de Chaves, BTT Clube de Chaves --  
 Apoio: PSP, GNR e Bombeiros -----

09h30 - Saída do Comboio Turístico -----  
 Organização: BTT Clube de Chaves -----

09h45 - Caminhada "Saúde e segurança" -----  
 Partida: Largo General Silveira -----  
 Organização: Associação Flaviense de Caminheiros -----  
 Apoio: Câmara Municipal de Chaves -----

**6. ENTIDADES PARTICIPANTES NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO** -----  
 Câmara Municipal de Chaves -----  
 RESAT -----  
 Polícia de Segurança Pública -----  
 Guarda Nacional Republicana -----

BTT Clube de Chaves -----  
 Rádio Larouco -----  
 Centros de Saúde -----  
 Hospital Distrital de Chaves -----  
 Escola Superior de Enfermagem -----  
 Associação Portuguesa de Deficientes -----  
 Associação Flaviense de Caminheiros -----  
 Associação Chaves Viva -----  
 ACISAT -----

**DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG. JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 12/09/2007. -**

À consideração do Sr. Vereador responsável. -----

**DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.09.12. -----**

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação ao abrigo do art. 83º. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

**2. OBRA PÚBLICA "LIGAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO E LABORATÓRIO DE QUALIDADE (TECNOPOLO) ÀS VIAS DE LIGAÇÃO À FRONTEIRA - II FASE - TROÇOS 1 E 2". AQUISIÇÃO, PELA VIA DO DIREITO PRIVADO, DA PARCELA Nº 2. INTERESSADOS: HERDEIROS DE JOSÉ MARIA MEDEIROS. PROPOSTA Nº 97/GAPV/07. -----**

O Presidente da Câmara, Dr. João Batista, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

**I - ANTECEDENTES -----**

1. O executivo camarário tomou resolução de requerer a declaração de utilidade pública - DUP -, para efeitos de expropriação, das parcelas de terreno indispensáveis à concretização da obra pública "Ligação do Pólo Universitário e Laboratório da Qualidade (TECNOPOLO), às Vias de Ligação à Fronteira - 2ª Fase - Troços 1 e 2", por deliberação do passado dia 17 de Agosto de 2006, rectificada por deliberações de 21 de Dezembro do mesmo ano e 12 de Abril de 2007. -----

2. Em cumprimento de tal resolução, foi enviado o respectivo processo administrativo, à Direcção-Geral das Autarquias Locais, no pretérito dia 05 de Julho do corrente ano, a fim de ser declarada, pelo membro do Governo competente, a necessária DUP, para as parcelas nºs 2, 3, 10 e 13, acto oportunamente notificado aos respectivos interessados. -----

**II - JUSTIFICAÇÃO -----**

1. É neste quadro, e na precedência da notificação efectuada aos proprietários da parcela nº2, Miquelina de Jesus Medeiros, Ana de Jesus Medeiros, Aristides Medeiros e Isilda de Jesus Medeiros, com vista à sua aquisição pela via do direito privado, que veio a cabeça de casal na herança de José Maria Medeiros, Miquelina de Jesus

Medeiros, na qualidade de interessada e representante dos demais expropriados, bem como os demais expropriados acima identificados, através de carta registada nos serviços administrativos municipais com o nº 13008, do dia de hoje, manifestar a sua concordância com a avaliação prévia da aludida parcela, disponibilizando-se para a formalização da aquisição, pelo valor de €2 208,00, autorizando a autarquia a iniciar as obras. -----

2. Assim, pese embora já tenha sido requerida a DUP para a Parcela nº2, com a área de 192,00m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Outeiro Seco com o Artigo 1710º, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Chaves, deverá ser privilegiada a obtenção de um acordo amigável, mediante a aquisição da dita parcela, pela via do direito privado, preterindo-se, a via expropriativa propriamente dita, por ser um «acto violento» na esfera jurídica dos particulares, e, conseqüentemente, dever-se-á desistir do pedido de declaração de utilidade pública para a aludida parcela. -----

### **III - PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO** -----

Em coerência com as razões anteriormente enunciadas, e nos termos do disposto sobre a matéria na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 11º do Código das Expropriações - C.E. - tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário o seguinte: -----

a) Ao abrigo do Artigo 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, reconheça a urgência de tomar deliberação imediata sobre este assunto, urgência essa, intrinsecamente ligada ao carácter urgente do processo expropriativo, bem como ao calendário de execução da obra; -----

b) Autorizar a aquisição, pela via do direito privado, ao abrigo do disposto no Artigo 11º do Código das Expropriações, da parcela nº 2, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Outeiro Seco com o Artigo 1710º, pelo valor total de €2 208,00 (dois mil, duzentos e oito euros); -----

c) Subseqüentemente, dirigir requerimento escrito ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local, a desistir do pedido de Declaração da Utilidade Pública da expropriação, das parcelas, necessárias à execução da obra denominada "**Ligação do Pólo Universitário e Laboratório da Qualidade (TECNOPOLO), às Vias de Ligação à Fronteira - 2ª Fase - Troços 1 e 2**", ao abrigo do disposto no Artigo 110º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que foi conquistada a aquisição de todas elas, pela via do direito privado; -----

d) Que o título da aquisição - escritura pública -, seja outorgado junto do Cartório Privativo do Município, logo que se mostrem reunidas as condições jurídico administrativas necessárias para o efeito, ficando desde já legitimado o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal a outorgar o respectivo contrato; -----

e) No caso de decisão favorável, dever-se-á remeter a presente proposta ao Departamento de Administração Geral - Sector de Contratos, Expropriações e Apoio ao Notariado -, para ulterior operacionalização. -----

f) A presente proposta tem cobertura orçamental através da seguinte rubrica prevista nos instrumentos de gestão financeira em vigor: classificação económica: "MC/07010401"- PPI Acção 47/2006. -----  
Chaves, 13 de Setembro de 2007. -----  
O Presidente da Câmara Municipal, -----

(Dr. João Batista) -----  
**Em anexo:** O respectivo processo administrativo. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezanove horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Marcelo Caetano Martins Delgado, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

---

---